



DOCDPRO
000169

AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-
900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 154/CPIDPRO - Requerimento nº 60/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

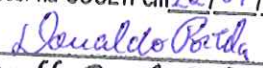
Senador Magno Malta

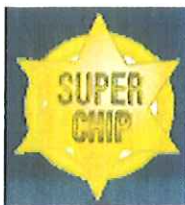
A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado PROHOSP – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares – CNPJ 90.115.882/0001-23 informa ter sido cientificada da concessão de ordem liminar impedindo a informação de dados, em Mandado de Segurança nº 33.688 do E. Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 15 de julho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Recebi na COCETI em 22/07/15

Donaldo Portela Rodrigues
Matrícula 226339



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-
900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 149/CPIDPRO - Requerimento nº 55/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Larson Hermilo Strehl – CPF 183.994.520-68 informa ter sido cientificada da concessão de ordem liminar impedindo a informação de dados, em Mandado de Segurança nº 33.688 do E. Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 15 de julho de 2015.

SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-
900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 151/CPIDPRO - Requerimento nº 57/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

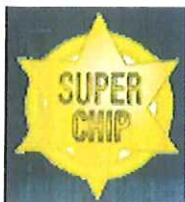
Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Francisco Jose Dambros – CPF 379.645.180-20 informa ter sido cientificada da concessão de ordem liminar impedindo a informação de dados, em Mandado de Cautelar em Mandado de Segurança nº 33.635 do E. Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 15 de julho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-
900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 152/CPIDPRO - Requerimento nº 58/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado IMPROTEC – Comércio de Material Cirúrgico – CNPJ 94.868.742/0001-87 informa ter sido cientificada da concessão de ordem liminar impedindo a informação de dados, em Mandado de Cautelar em Mandado de Segurança nº 33.635 do E. Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 15 de julho de 2015.

SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA